



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1511, de 16 de junho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001953.2025-94, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 12/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Pedro Reginaldo de Alberaz Faria e Fagundes LTDA – Phenix Soluções em Mão de Obra Qualificada, CNPJ n.º 10.439.655/0001-14.

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativa - Substituta	Erica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnico – Substituto	William Ferreira Anana	1067497
Fiscal Técnico – Substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços contínuos de auxiliar de manutenção predial e oficial eletricitista, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Câmpus Jaguarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2025 17:46:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351190

Código de Autenticação: ed51d48d87

